



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 165 - Ano 2 - Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Reformas e novo modelo de gestão vão melhorar atendimento no PA Vila Dirce



Prefeitura de Carapicuíba continua trabalhando para melhorar a saúde do município. Neste mês iniciou reformas no Pronto Atendimento Vila Dirce. A reestruturação completa da unidade de saúde inclui ampliação da recepção e sala de espera, troca de pisos, pintura, entre outras melhorias.

ACONTECE NA CIDADE



Finais do Futsal

No último sábado, 23, teve decisões no Ginásio Ayrton Senna. Na categoria feminino, o Planalto derrotou o Camaleão e ficou com o título. A decisão foi nos pênaltis: 2 a 0. Já na 1ª Divisão do masculino deu Marília com vitória no tempo regulamentar: 3 x 1.

Cursos Novotec

A Prefeitura de Carapicuíba, em parceria com o Governo do Estado, por meio do programa Novotec Expresso, oferece cursos intensivos de 200 horas/aula feitos em um semestre, de forma presencial para alunos das escolas estaduais que estejam no 1º ou 2º ano do ensino médio. As inscrições já estão abertas por meio do site: <http://www.novotec.sp.gov.br/> e vão até o dia 1/12.



Dia D de vacinação

Neste sábado, 30, acontece o dia D de vacinação contra o Sarampo em todas as UBS's (exceto USF Vila Dirce), das 8 às 16 horas. Durante a semana, as doses são aplicadas a partir das 10h. É necessário apresentar carteira de vacinação, RG e cartão SUS.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 45

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
34641	TATIANE VITÓRIA BARROS	384088594	73º
36881	KAIQUE FERREIRA CARDOSO DOS SANTOS	598741513	74º

Carapicuíba, 27 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 42

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51637	SIMONE MEDEIROS EYZANO	224910310	9º

Carapicuíba, 27 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 20

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casa-

mento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TOPÓGRAFO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
13225	REINALDO LIMEIRA DA SILVA ALCANTARA	449792171	6º

Carapicuíba, 27 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 24/11/19

AGENTE DE DEFESA CIVIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	D	D	B	D	C	D	B	C	D	C	B	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	C	A	C	B	D	B	A	A	C	D	C	B	C	B	B

ARTIFICE – ESPECIALIDADE: JARDINEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	B	C	D	A	C	B	B	A	D	C	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	B	C	A	D	C	A	C	D	B	C	D

ARTIFICE – ESPECIALIDADE: PEDREIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	B	C	D	A	C	B	B	A	D	C	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	B	C	A	D	C	A	C	D	B	C	D

ARTIFICE – ESPECIALIDADE: PINTOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	B	C	D	A	C	B	B	A	D	C	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	B	C	A	D	C	A	C	D	B	C	D

BIOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	D	D	B	D	C	D	B	C	B	D	A	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	A	C	A	B	D	C	A	A	C	C	B	B	D	A	C	C

BIOMÉDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	D	D	B	D	C	D	B	C	B	D	A	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	D	B	A	A	A	D	C	B	A	B	C	A	B	C	A	C

FONOAUDIÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	D	D	B	D	C	D	B	C	B	D	A	C	B	A

Atos Oficiais

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	B	D	B	D	C	A	D	A	D	D	D	C	B	A	A	B	B

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	C	B	C	A	D	A	C	A	D	C	A	D	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	A	B	C	A	C	A	B	A	A	D	B	D	B	A	B	A

TÉCNICO EM GESSO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	C	B	C	A	D	A	C	A	D	C	A	D	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	A	A	D	C	B	C	A	A	B	B	A	D	B	D	B	D

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	C	B	C	A	D	A	C	A	D	C	A	D	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	A	C	A	C	A	D	C	C	D	D	D	B	D	D	A	D

Carapicuíba, 25 de novembro de 2019.

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Convocação 02

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os candidatos abaixo, aprovados no processo seletivo 03/2019, a comparecerem em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data na Unidade Osasco no horário de atendimento das 08h00 às 17h00, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento no prazo informado implicará na perda da vaga.**

Para contratação será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES):

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada;

Ciências Biológicas

NOME	Nasc.
OTONIO LUCAS MATUS M SILUO	23/04/1997
MILENA PEDROZA DE ALMEIDA	14/01/1998
FABIO CAETANO JUNIOR	18/08/1998

Psicologia

NOME	Nasc.
LARISSA SOARES TELES	10/06/1998
EMILY TALITA DA SILVA	20/12/1996

Nutrição

NOME	Nasc.
MARIA EDUARDA LOBATO AMORIM	17/01/2000

Carapicuíba, 22 de Novembro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, em conjunto com a Prefeitura do Município de Carapicuíba, nesta data, **HOMOLOGA O ENCERRAMENTO** do Processo Seletivo de Estagiários nº. 03/2019 para a Contratação Temporária de estagiários dos Cursos de **ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA AMBIENTAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 27 de novembro de 2019.

CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

DECRETO Nº 4.924, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

“Altera os valores para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2020”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP reger-se-ão pelo disposto neste Decreto, para as categorias: residencial, comercial e industrial, reajustados para o exercício de 2020, de acordo com as seguintes tabelas:

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RESIDENCIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR
RESIDENCIAL	Até 79	R\$ 4,88
RESIDENCIAL	80-220	R\$ 8,87
RESIDENCIAL	221-500	R\$ 13,12
RESIDENCIAL	501-1000	R\$ 18,46
RESIDENCIAL	1001-2000	R\$ 32,81
RESIDENCIAL	2001-3000	R\$ 46,13
RESIDENCIAL	Acima de 3000	R\$ 55,06

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COMERCIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	VALOR
COMERCIAL	Até 79	R\$ 8,87
COMERCIAL	80-220	R\$ 27,55
COMERCIAL	221-500	R\$ 31,78
COMERCIAL	501-1000	R\$ 37,26
COMERCIAL	1001-2000	R\$ 52,94
COMERCIAL	2001-3000	R\$ 63,56
COMERCIAL	Acima de 3000	R\$ 84,75

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INDUSTRIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR
INDUSTRIAL	Até 79	R\$ 8,87
INDUSTRIAL	80-220	R\$ 31,78
INDUSTRIAL	221-500	R\$ 38,11
INDUSTRIAL	501-1000	R\$ 48,70
INDUSTRIAL	1001-2000	R\$ 57,16
INDUSTRIAL	2001-3000	R\$ 69,78
INDUSTRIAL	Acima de 3000	R\$ 88,97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibas.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.925, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.019, de 04 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 2.970, de 29 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o comércio ambulante no Município, e dá outras providências” MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 16 do Decreto nº 4.019, de 04 de novembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 4.814, de 13 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As barracas e similares, que estiverem localizadas no bairro Centro, terão o tamanho máximo de 15m² (quinze metros quadrados), não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros), devendo a Comissão Permanente definir as medidas de acordo com a localidade e grupo de atividade, respeitando as diretrizes impostas pela Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Lei de Acessibilidade, e norma ABNT NBR 9050:2004, em relação a disposição do mobiliário urbano.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Permanente definir o tamanho máximo das barracas e similares, de acordo com a conveniência do Poder Público e com as peculiaridades da área ou via em que se localizam, não podendo ultrapassar o limite estipulado no caput deste artigo.” (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibas.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente



Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.941, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

“Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS-2019.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 06, de 27 de junho de 2019, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, determinou que “os prazos de início e término para adesão ao REFIS 2019, bem como sua eventual prorrogação, serão definidos por Decreto do Poder Executivo”;

Considerando que o art. 1º do Decreto nº 4.905, de 27 de agosto de 2019, definiu como prazo final para adesão ao REFIS 2019 o dia 30 de setembro de 2019, o qual foi prorrogado até 29 de novembro de 2019, pelo Decreto nº 4.920, de 17 de outubro de 2019;

Considerando que com esta iniciativa, o Poder Executivo objetiva o incremento de sua receita, bem como incentivar os contribuintes a regularizarem suas pendências com a Fazenda Municipal;

Considerando a necessidade de nova prorrogação do prazo para adesão ao referido programa, visando alcançar um maior número de municípios e de empresas interessados em aderirem o REFIS 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de dezembro de 2019, o prazo para a adesão ao REFIS 2019, conforme autoriza o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 06, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º A prorrogação tratada neste Decreto será a última a ser realizada no REFIS 2019, o qual se encerrará definitivamente em 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 3004, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO**, matrícula **4497**, admitido (a) em **28 DE JUNHO DE 1990**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, retroagindo seus efeitos em **02 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº 3005, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA JESUS OLIVEIRA**, matrícula **5836**, admitido (a) em **08 DE JULHO DE 1991**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **WAGNER KAZUNARI HORIKOSHI**, matrícula **8480**, admitido (a) em **29 DE JULHO DE 1993**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 14 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **10822**, admitido (a) em **25 DE SETEMBRO DE 1995**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**,

a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LUIZA DE FATIMA GARCIA**, matrícula **12638**, admitido (a) em **24 DE ABRIL DE 1997**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2007/2012**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SUSAN FATIMA BORTOLETTO**, matrícula **12758**, admitido (a) em **02 DE JUNHO DE 1997**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3010, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **INEIDE CARVALHO DA SILVA ALVES**, matrícula **17631**, admitido (a) em **09 DE SETEMBRO DE 2003**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3011, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **FRANCISCO EUGENIO DIAS**, matrícula **18479**, admitido (a) em **12 DE MAIO DE 2004**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **NILDA DE JESUS ROSA DA SILVA**, matrícula **18489**, admitido (a) em **13 DE**

MAIO DE 2004, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ADRIANA FERREIRA SANTOS**, matrícula **20468**, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **26 DE DEZEMBRO DE 2019 A 24 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **PATRICIA MOREIRA MARQUES**, matrícula **22613**, admitido (a) em **07 DE FEVEREIRO DE 2008**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MILTON TEJERINA ILLESCAS**, matrícula **33615**, admitido (a) em **07 DE ABRIL DE 2011**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **05 DE DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **KATIA GOUVEIA RIBEIRO**, matrícula **34230**, admitido (a) em **25 DE ABRIL DE 2011**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **26 DE DEZEMBRO DE 2019 A 24 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **34707**, admitido (a) em **08 DE JUNHO DE 2011**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **EDIANE CRISTINA PENICHE SERRÃO**, matrícula **37983**, admitido (a) em **12 DE SETEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **OLIVIA DE MORAES OLIVEIRA**, matrícula **38689**, admitido (a) em **15 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **19 DE DEZEMBRO DE 2019 A 17 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **PATRICIA SILVINO OLIVEIRA ALVES**, matrícula **38738**, admitido (a) em **16 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **CLAUDIA REGINA DE MOURA REIS**, matrícula **39062**, admitido (a) em **22 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDEENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSA GOMES NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula **39146**, admitido (a) em **22 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **15 DE DEZEMBRO DE 2019 A 13 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula **39782**, admitido (a) em **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDEENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 14 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE MELLO SOUZA**, matrícula **40414**, admitido (a) em **04 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA**, matrícula **40453**, admitido (a) em **05 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDEENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **19 DE DEZEMBRO DE 2019 A 17 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSEMERIS ROSA**, matrícula **40480**, admitido (a) em **05 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL**, matrícula **40521**, admitido (a) em **06 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do

Atos Oficiais

cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **15 DE DEZEMBRO DE 2019 A 13 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA MARTA DE SIQUEIRA GALINDO**, matrícula **40740**, admitido (a) em **22 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **05 DE DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3029, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SIMONE BONFANTE MORA**, matrícula **41602**, admitido (a) em **25 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **19 DE DEZEMBRO DE 2019 A 17 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO CIRILO DE SOUSA**, matrícula **41610**, admitido (a) em **25 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ELIANA OLHEIRO PESSOA LUNA**, matrícula **41664**, admitido (a) em **30 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **GLORIA MARIA IGNACIO DA SILVA GASPAS**, matrícula **41968**, admitido (a) em **29 DE MAIO DE 2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **26 DE DEZEMBRO DE 2019 A 24 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA LOPES**, matrícula **42884**, admitido (a) em **18 DE DEZEMBRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSEMARY APARECIDA DE ARAUJO LOPES**, matrícula **43111**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **26 DE DEZEMBRO DE 2019 A 24 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **VANESSA GABRIELA LOPES**, matrícula **43186**, admitido (a) em **13 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3036, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **FLAVIA VASCONCELOS**, matrícula **44080**, admitido (a) em **21 DE MARÇO DE 2014**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **20 DE DEZEMBRO DE 2019 A 18 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LUCIA CIPRIANO DA SILVA**, matrícula **44197**, admitido (a) em **07 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3038, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ANA MARCIA NUNES MENDONÇA MENDES**, matrícula **45067**, admitido (a) em **26 DE AGOSTO DE 2014**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **23 DE DEZEMBRO DE 2019 A 21 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3039, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LIGIA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula **35677**, admitido (a) em **30 DE NOVEMBRO DE 2011**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2011/2019**, a partir de **09 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3040, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSANA MARIA LACERDA**, matrícula **9041**, admitido (a) em **18 DE MARÇO DE 1994**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **10 DE DEZEMBRO DE 2019 A 08 DE MARÇO DE 2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 3041, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **CAMILA DOS REIS FLORA OLIVEIRA**, matrícula **49932**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3042, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **DULCILENE BAPTISTA DA SILVA**, matrícula **49150**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3043, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a)

ERIKA DE OLIVEIRA RIBEIRO LEITE, matrícula **50343**, ocupante do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3044, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 EXONERAR o (a) Senhor (a) **REINALDO NASCIMENTO**, matrícula **39897**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, do quadro de pessoal, **POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **18 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3045, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) **RENATA CRISTINA FERREIRA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 30.979.680-5** e **C.P.F nº. 213.882.908-12**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3046, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSEFA HELENA JESUS DE OLIVEIRA FERLA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 10.165.976-3** e **C.P.F nº. 830.048.238-53**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3047, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JULIANA GUILHERME NEVES**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 34.112.643-3** e **C.P.F nº. 335.504.118-12**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3048, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAYANE SOUSA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 36.812.764-3** e **C.P.F nº. 411.813.858-14**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2019**.

PORTARIA Nº. 3049, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) **VIVIANE LIMA SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 41.156.360-9** e **C.P.F nº. 346.828.958-85**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2019**.

Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: Panificadora Sabor Goiano LTDA
CNPJ: 34079074/0001-87

Endereço: Estrada do Gopiuva, 1720 – Parque Jandaia - Carapicuíba/SP
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **Auto de Infração**: N° 0360 – Série C em 18/11/2019.

Razão Social: Panificadora Sabor Goiano LTDA
CNPJ: 34079074/0001-87

Endereço: Estrada do Gopiuva, 1720 – Parque Jandaia - Carapicuíba/SP
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **Auto de Infração**: N° 0361 – Série C em 18/11/2019.

Razão Social: Panificadora Sabor Goiano LTDA
CNPJ: 34079074/0001-87

Endereço: Estrada do Gopiuva, 1720 – Parque Jandaia - Carapicuíba/SP
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **Auto de Infração**: N° 0362 – Série C em 18/11/2019.

Razão Social: Panificadora Sabor Goiano LTDA
CNPJ: 34079074/0001-87

Endereço: Estrada do Gopiuva, 1720 – Parque Jandaia - Carapicuíba/SP
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade – Inutilização de Produto**: N° 0784 – Série C em 18/11/2019.

Razão Social: FM Farma Drogaria e Perfumaria LTDA
CNPJ: 31510172000/1-39

Endereço: Estrada do Guatambu, 610 - salão 02 - Vila Silviana - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento**: N° 0775 – Série C em 21/11/2019.

Razão Social: Rede Bol Farma LTDA
CNPJ: 24384626000/1-07

Endereço: Estrada do Jacarandá, 3755 - Altos de Santa Lucia - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade - Multa**: N° 0671 – Série C em 22/11/2019.

Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasura dos mesmos.

- ❖ Auto de Imposição de Penalidade - número:0149 – série C;
- ❖ Auto de Infração - número:0735 – série C;
- ❖ Auto de Infração - número:0752 – série C;
- ❖ Auto de Infração - número:0754 – série C;

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

PA Vila Dirce passa por reforma e melhorias no atendimento à população

As melhorias na saúde não param em Carapicuíba. Neste mês, a Prefeitura iniciou reformas no Pronto Atendimento Vila Dirce. A reestruturação completa da unidade de saúde inclui ampliação da recepção e sala de espera, troca de pisos, pintura, entre outras melhorias.

Novo modelo de gestão

Além da reforma, a Prefeitura de Carapicuíba está implantando novo modelo de gestão no Pronto Atendimento Vila Dirce, por meio de Organização Social de Saúde, assim como acontece no AME e Hospital Geral.

Com essas mudanças, o Pronto Atendimento Vila Dirce já conta com novos médicos clínicos e ortopedista; enfermeiros; técnicos de enfermagem, gesso e farmácia; assistente social e fisioterapeuta. Além disso, o remanejamento do quadro de funcionários resultou em aumento de médicos na rede pública.

Excelência no atendimento

As Organizações Sociais de Saúde (OSS) são institui-



ções privadas, sem fins lucrativos, que atuam em parceria público-privada para gerenciar serviços de saúde oferecidos pelo município, com o objetivo de oferecer mais qualidade e eficiência no serviço à população.

Dos 10 hospitais que possuem certificado pela Organização Nacional de Acredi-

tação (ONA), International Society for Quality in Health Care (ISQua), 9 são gerenciados por OSS. Esse título é concedido pelo alto padrão de atendimento à população.

Mudanças no atendimento

Durante o período de reformas, a triagem e aten-

dimentos de prioridade média (amarelo), baixa (verde) e simples (azul) são realizados na USF Vila Dirce, prédio localizado no mesmo complexo do Pronto Socorro Vila Dirce. Já os atendimentos de prioridade alta (vermelho) e ortopedia são realizados no 1º andar do PA.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

ECOPONTO



COHAB

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179



JANDAIA

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris



SANTA BRÍGIDA

Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668



VELOSO

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806



ALDEIA DE CARAPICUÍBA

Rua José Ailton de Camargo, 75 - telefone 4184-3867



ARISTON

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864

Tchau SARAMPO!

Dia D de vacinação contra o sarampo

Para pessoas entre
20 e 29 anos

Sábado, 30/11, 8h às 17h

Documentos: caderneta de vacinação, cartão SUS e RG

- Nas Unidades Básicas de Saúde
(exceto USF Vila Dirce)



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SECRETARIA
DE SAÚDE